



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

*Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos*

### LEI MUNICIPAL

#### **LEI Nº 4.806**

"Autoriza o reajuste dos servidores públicos efetivos e dos agentes políticos da Câmara Municipal de Barbacena e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste de vencimentos (revisão geral anual) de todos os servidores da Câmara Municipal de Barbacena, em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), sobre os valores vigentes, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

Parágrafo único. Fica assegurado aos servidores comissionados e contratados da Câmara Municipal de Barbacena, o reajuste de que trata o caput deste artigo, desde que respeitado o percentual da despesa total com pessoal aos níveis do limite prudencial.

Art. 2º Fica autorizado o reajuste (revisão geral anual) dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Barbacena, retroativamente a 1º de janeiro de 2017, em 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), de acordo a variação do INPC nos últimos 12 (doze) meses anteriores à concessão.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 06 de fevereiro de 2017;  
173º ano da Revolução Liberal, 85º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos  
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 002/2017 – Autoria da Mesa da Câmara)

*Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan  
Secretária Municipal de Governo*

.....

### EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e disposto no art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.561 - DESIGNAR para compor o Quadro das Escolas Municipais, Ana Paula Brunelli Gomes como Diretora da Escola Municipal "Rotary", a partir desta data. Barbacena, 13 de fevereiro de 2017.

*Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan  
Secretária Municipal de Governo*

.....